



C. M. E. P.
PROT. OFICIAL Nº 845, 95
Fis. 14
mes

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Pedido de Informações Nº 167/95

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões, 08/12/1995
Presidente da Câmara Municipal

ENCAMINHAMENTO - A Prefeitura local.

ASSUNTO - Reitera solicitação de informações sobre realização de operação de crédito por antecipação de receita durante o exercício financeiro de 1995.

1. **CONSIDERANDO** que a Lei nº 2.829, de 1º de dezembro de 1994, que Aprova o Orçamento do Município para 1995 e dá outras providências, em seu artigo 4º, II, autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 15% da receita total estimada naquela lei:

2. **CONSIDERANDO** a resposta concedida aos Pedidos de Informações nº 111/95, 130/95 e 151/95,

3. **solicitamos o envio do seguinte pedido de informações :**

I - O empréstimo junto ao Banco Mercantil de Crédito apresentou taxa de juros de 5,40%. Essa taxa é anual ou mensal ?

II - O empréstimo foi realizado em Real ou em moeda estrangeira ?

III - Além da taxa de juros convencional, a Prefeitura Municipal pagará outros encargos sobre o empréstimo, a variação cambial por exemplo ?

IV - O Executivo Municipal, durante este exercício financeiro de 1995, além do empréstimo junto ao Banco Mercantil de Crédito, necessita realizar até o final do ano, ou já realizou outra operação de crédito por antecipação de receita ?



C. M. E. P. P.
PROT. GERAL Nº 845/95
DE 15
1995

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

167-A

V - Caso uma nova operação de crédito já tenha sido realizada, indagamoe :

- a) - Qual foi o valor do empréstimo ?
- b) - Em qual instituição financeira a operação foi realizada ?
- c) - Qual foi a forma de pagamento e a taxa de juros convencionada ?
- d) - Em que moeda foi o empréstimo realizado ?

VI - Caso a operação de crédito não tenha sido realizada, mas esteja definida a sua realização, indagamoe :

- a) - Quais instituições financeiras foram consultadas ?
- b) - Qual é a forma e o prazo de pagamento que a Prefeitura Municipal deseja e qual é a taxa de juros convencionada para esses casos ?

Casa do Poder Legislativo, 05 de dezembro de 1995


a) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador - PL



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

167-B

Bragança Paulista, 21 de dezembro de 1995

Ofício n° CM-320/95

C.M.E.B.P.	
RECEBI EM	26/12/95
AS	14:50 HS
DEA:	<i>mag</i>

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	845/95
FOL. 16	
S)	<i>Mag</i>

Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANCA PAULISTA

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações n° 167/95

Em atenção ao Pedido de Informações n° 167/95, de autoria do nobre Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, sobre operação de crédito por antecipação da receita no ano de 1995, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

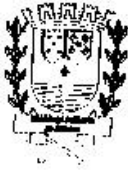
Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Jesus Adib Abi Chedid
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões, 21/12/95
[Signature]
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM
EM RESPOSTA: PI nº 167/95
Arturo Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

167 - C

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 1.995.

MEMO/DFI-209/95

DE: DFI - Diretoria

PARA: Gabinete

Senhor Prefeito,

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 845, 75
Fl. 17
1)

Ref.: Pedido de Informações
nº 167/95.

Em atenção ao expediente supra referido, oriundo da Câmara Municipal, esclareço a V. Sas. que:

3. I - A taxa é mensal.
- II - Em reais, que é a moeda oficial do país.
- III - A Prefeitura pagará taxa de interveniência de 2% (dois por cento) ao Banespa S. A. Não pagará variação cambial.
- IV - Já realizou outro empréstimo.
- V - a) R\$ 500.000,00.
b) Banco do Estado de São Paulo S. A.
c) Pagamento do principal e juros no vencimento da operação.
d) reais.
- VI - a) e b) Prejudicados.

Atenciosamente,

Marta Maria de Deus
Marta Maria de Deus

Diretora do Departamento
de Finanças